

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 390, DE 01º DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a cedência de servidora pública municipal, para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo, à Câmara de Vereadores do Município.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 1852, de 28 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores efetivos do Executivo Municipal de Pato Bragado, senhora Marli Otto Winter, matrícula funcional 5649/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora I, à Câmara de Vereadores do Município de Pato Bragado – PR, para desenvolver atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo Único: A cessão será com ônus para o Município de Pato Bragado, mediante ressarcimento mensal da Câmara de Vereadores.

Art. 2º O prazo de vigência da cessão prevista no artigo 1.º desta Portaria, será de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O servidor cedido, poderá ser convocado a qualquer tempo, para reintegrar os serviços junto ao Executivo Municipal, mediante requerimento a ser apresentado pelo Executivo ao legislativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de julho de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

de Q 1071.2 YFL.

Visto